



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CCET

Programa de Pós-Graduação em Informática

<http://www.uniriotec.br/ppgi>

Normas e Critérios de Avaliação de Docentes

O presente documento detalha o conjunto de normas e critérios definidos pela Comissão de Avaliação Docente para candidatura e permanência de Professor Colaborador e Pleno no PPGI/UNIRIO nos seguintes termos:

DO LIMITE DE VAGAS

- I. O número máximo de professores colaboradores no PPGI/UNIRIO é 20% do número de professores plenos deste programa. Desta forma, o programa estará aberto à avaliação de candidaturas a docente colaborador desde que haja vagas no momento da solicitação.
- II. As candidaturas a professor pleno e colaborador no PPGI/UNIRIO serão realizadas em fluxo contínuo, no entanto, deverão ser homologadas pelo Colegiado deste programa de acordo com a estratégia vigente para a admissão de novos membros. A estratégia deve considerar o alinhamento da pesquisa do candidato à proposta do programa, e o impacto sobre o equilíbrio e distribuição da produção com a possível nova adesão, considerando o tempo que o pesquisador pode começar a produzir sistematicamente ao ingressar no Programa.

DA CANDIDATURA

- III. O candidato deverá satisfazer aos seguintes requisitos:
 - a. Possuir o título de Doutor;
 - b. Encaminhar a seguinte documentação à Coordenação do Curso:
 1. Carta de solicitação de candidatura a professor colaborador ou pleno;
 2. Currículo Lattes atualizado dos últimos 3 anos;
 3. Plano de Pesquisa para os próximos 3 anos com o seguinte conteúdo
 1. Descrição do projeto de pesquisa;
 2. Argumentação sobre o alinhamento com linha de pesquisa onde se insere;
 3. Identificação de possíveis interações dentro do PPGI;
 4. Co-orientações já realizadas ou em andamento com membros do PPGI;

5. Intenções de orientações futuras (quantidade e temas dentro do seu projeto de pesquisa);
 6. Planejamento de publicações dentro do contexto.
- c. Apresentar e defender o plano de pesquisa para o colegiado

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

IV. A avaliação será realizada de acordo com critérios a serem observados, que tem por objetivo pontuar o docente, permitindo a comparação objetiva de currículos no caso de candidaturas e a avaliação de docentes quanto à sua permanência no programa.

V. A pontuação deverá ser gerada considerando as seguintes regras:

a. Regras:

1. A pontuação final é soma das pontuações em cada critério.
2. O valor máximo da pontuação é 100 pontos.
3. Em cada critério, é calculado um total bruto de pontos. O valor a ser utilizado para o critério possui, no entanto, um limite. É adotado, portanto, o valor mínimo entre o total bruto de pontos e o limite. O valor obtido é normalizado, dividindo-se pelo limite e multiplicando-se por 100. A pontuação de cada critério é ponderada para obtenção da pontuação final, de acordo com os pesos especificados. A seguir é dada a fórmula com a contribuição de cada critério para a pontuação final:

$$\frac{(\text{Min } (\text{Tot_bruto_critério}, \text{Limite_critério}) / \text{Limite_critério}) \times 100 \times \text{Peso_critério}}{\text{Peso_critério}}$$

Onde

- Tot_bruto_critério é o somatório da multiplicação, para cada item, dos pontos de cada item pela quantidade de instâncias;
- Limite_critério é o máximo de pontos brutos (antes da normalização) que podem ser obtidos no critério; e
- Peso_critério é o percentual do critério na pontuação final.

b. Critérios

1. Publicações nos últimos 3 anos

Peso do critério: 55%

Limite de pontos: 50

Pontuação mínima no critério: 30 pontos para docentes plenos, 20 pontos para docentes colaboradores

Item	Quantidade de pontos recebidos para cada instância
Artigo em revista Qualis A1 em Ciência da Computação	30
Artigo em revista Qualis A2 em Ciência da Computação	26
Artigo em revista Qualis B1 em Ciência da Computação	20
Artigo em revista Qualis B2 em Ciência da Computação	16
Artigo em revista Qualis B3 em Ciência da Computação	14
Artigo em revista Qualis B4 em Ciência da Computação	12
Artigo em revista Qualis B5 em Ciência da Computação	10
Artigo em revista Qualis C em Ciência da Computação	4
Artigo em revista da Ciência da Computação (sem Qualis)	4

Artigo em conferência Qualis A1 em Ciência da Computação	20
Artigo em conferência Qualis A2 em Ciência da Computação	18
Artigo em conferência Qualis B1 em Ciência da Computação	16
Artigo em conferência Qualis B2 em Ciência da Computação	12
Artigo em conferência Qualis B3 em Ciência da Computação	10
Artigo em conferência Qualis B4 em Ciência da Computação	8
Artigo em conferência Qualis B5 em Ciência da Computação	6
Artigo em conferência Qualis C em Ciência da Computação	4
Artigo em conferência da Ciência da Computação (sem Qualis)	4
Capítulo de livro	4
Livro	4
Edição de livro	4

Regras para outros itens a pontuar:

- Resumos em Conferências: contar metade do valor da pontuação de um artigo completo na mesma conferência.
- Artigos publicados em outras áreas (diferentes da Computação): contar metade da pontuação a um artigo de Computação dentro de seu quesito.

2. Orientações

Peso do critério: 20%

Limite de pontos: 20

Item	Quantidade de pontos recebidos para cada instância
Tese de doutorado	8
Dissertação de mestrado	6
Projeto final de graduação	4
Iniciação científica	2

Regras para contagem dos pontos:

- Devem ser contadas somente as orientações concluídas em cada item.

3. Participação em bancas

Peso do critério: 5%

Limite de pontos: 10

Item	Quantidade de pontos recebidos para cada instância
Tese de doutorado	4
Dissertação de mestrado	3
Projeto final de graduação	2
Iniciação científica	1

4. Participação em projetos de pesquisa e Articulação Internacional

Peso do critério: 15%

Limite de pontos: 5

Item	Quantidade de pontos recebidos para cada instância
Participação em projeto de pesquisa	1
Coordenação de projeto de pesquisa	2
Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento	3
Publicações com co-autores internacionais (1-sim;0-não)	1
Participação em projetos de pesquisa internacionais	2
Coordenação de projeto de pesquisa internacional sem financiamento (max 1)	3
Coordenação de projeto de pesquisa internacional com financiamento	5

Regras para contagem dos pontos:

- Cada projeto diferente deverá ser contado apenas 1 vez no período.
- Só poderá ser contado no máximo 1 projeto sem financiamento.

5. Organização de eventos científicos, Participação em Comitês de Programas de Eventos Científicos e Funções em instituições relacionadas (CAPES, SBC, CNPq)

Peso do critério: 5%

Limite de pontos: 5

Item	Quantidade de pontos recebidos para cada instância
Função/Local	1
Organização de evento nacional	1
Organização de evento internacional	2
Participação em Comitês de Programas de eventos científicos	1
Revisor de periódico	1
Membro de comitê editorial de periódico	1
Bolsista produtividade CNPq	3

Regras para contagem dos pontos:

- Cada item diferente deve ser contado 1 vez no período.

DA AVALIAÇÃO PARA CANDIDATURA

- VI. A avaliação de candidatura de docentes é de responsabilidade da Comissão de Avaliação Docente.
- VII. Para ingresso do docente ao Programa, deverão ser respeitadas as seguintes regras:
 - a. Docentes plenos devem apresentar pontuação mínima de 70 pontos.
 - b. Docentes colaboradores devem apresentar pontuação mínima de 60 pontos.
 - c. Aprovação do Plano de Projeto apresentado ao Colegiado.
- VIII. A classificação dos candidatos será encaminhada pela Comissão de Avaliação Docente ao Colegiado do PPGI para deliberação, observando-se o número de vagas disponíveis (no caso de candidatura a docente colaborador) e estratégia para ingresso.

DA AVALIAÇÃO CONTINUADA OU RECREDECENCIAMENTO

- IX. A avaliação continuada ou recredenciamento de docentes é de responsabilidade da Comissão de Avaliação Docente.
- X. Docentes colaboradores e plenos do Programa serão avaliados anualmente, no mês de janeiro.
- XI. A permanência do docente no Programa está sujeita aos seguintes critérios:
 - a. Ter pontuação mínima de 70 pontos no caso de docentes plenos e 60 pontos no caso de docentes colaboradores, ressaltando o alcance mínimo no critério Publicações de 30 pontos para docentes plenos, e 20 pontos para docentes colaboradores.
 - b. Ministras disciplinas no Programa, a cada dois anos (a disciplina não pode ser Estudos Dirigidos).
 - c. Estar orientando ou co-orientando pelo menos 1 aluno.
- XII. No caso do resultado da avaliação de um docente ser inferior ao limite mínimo da pontuação em um determinado ano, ele poderá aceitar no máximo 1 aluno novo para sua orientação. Tal aceitação, contudo, estará condicionada à demonstração (através de plano de trabalho enviado para a comissão de avaliação docente) de estimativa de obtenção do limite mínimo de pontos até o momento da seleção de novos alunos e à efetiva obtenção do limite antes da seleção.
- XIII. No caso do resultado da avaliação de um docente ser inferior ao limite mínimo da pontuação por 3 (três) anos consecutivos, sua permanência no Programa será encaminhada pela Comissão de Avaliação Docente ao Colegiado do Programa para deliberação.

DOS CASOS OMISSOS

- XIV. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Avaliação Docente e pelo Colegiado do PPGI.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2010.